



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Rua Meron Heuko, Nº 160 – CENTRO

FONE/FAX (043) 3477—8480

SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de São João do Ivaí

Secretaria Requirante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Contato: Cássio dos Santos Ribas e Elieder Montanhine Pereira.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de São João do Ivaí possui contrato vigente de prestação de serviços de internet por fibra óptica, destinado ao atendimento de unidades administrativas e demais pontos atualmente abrangidos pela cobertura contratual existente.

Todavia, referido contrato não contempla os distritos municipais de Luar, Santa Luzia da Alvorada e Ubaúna, nos quais existem unidades públicas que dependem de conectividade estável para o adequado funcionamento dos serviços prestados à população, especialmente postos de saúde, escolas municipais e centros municipais de educação infantil.

Além disso, no âmbito do Hospital Municipal, há necessidade de manutenção de dois links distintos de internet, tendo em vista a existência de equipamentos, sistemas e serviços de saúde que demandam conexão própria, estável ou tecnicamente segregada da rede administrativa comum, especialmente o eletrocardiograma e demais aplicações essenciais ao atendimento em saúde.

A presente demanda também contempla a possibilidade de instalação de pontos adicionais externos, descentralizados, supervenientes ou tecnicamente segregados da Administração Municipal, sob demanda, para atender futuras



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Rua Meron Heuko, Nº 160 – CENTRO

FONE/FAX (043) 3477—8480

SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ

necessidades que venham a surgir durante a vigência contratual e que não possam ser atendidas pelo contrato vigente de internet por fibra óptica.

Dessa forma, a contratação pretendida não possui finalidade de substituir, duplicar ou sobrepor indevidamente o contrato de internet por fibra óptica já existente, mas sim de complementar a atual estrutura de conectividade do Município, atendendo localidades, unidades, equipamentos e demandas não contempladas ou não suportadas pelo contrato vigente.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de garantir conectividade adequada, estável e contínua a unidades públicas municipais não abrangidas pelo contrato vigente de internet por fibra óptica, especialmente aquelas localizadas nos Distritos de Luar, Santa Luzia da Alvorada e Ubaúna.

Os serviços públicos atualmente dependem de acesso constante à internet para execução de atividades administrativas, comunicação institucional, alimentação de sistemas eletrônicos, emissão de documentos, acesso a plataformas governamentais, atendimento aos usuários, transmissão de informações, controle interno e prestação eficiente dos serviços públicos.

Nos distritos, a conectividade é indispensável ao regular funcionamento dos postos de saúde, escolas municipais e CMEIs, unidades que prestam atendimento direto à população e que dependem de sistemas eletrônicos e comunicação com a Administração Central.

A ausência de internet adequada nessas localidades pode ocasionar prejuízos ao atendimento da população, atrasos em procedimentos administrativos, dificuldade de acesso a sistemas públicos, falhas na comunicação entre unidades e comprometimento da eficiência dos serviços públicos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Rua Meron Heuko, Nº 160 - CENTRO

FONE/FAX (043) 3477-8480

SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ

Em relação ao Hospital Municipal, a necessidade é ainda mais sensível, pois envolve a prestação de serviços de saúde e o funcionamento de equipamentos e sistemas que demandam conexão estável e tecnicamente adequada. A utilização de dois links distintos se justifica pela necessidade de separar a conexão administrativa comum da conexão destinada a equipamentos e sistemas assistenciais, especialmente o eletrocardiograma.

Essa segregação técnica busca evitar instabilidades, sobrecarga de rede, interferências, interrupções e conflitos no uso da internet, garantindo maior confiabilidade aos serviços diretamente relacionados ao atendimento em saúde. O link específico do Hospital Municipal deverá atender equipamentos de diagnóstico e demais aplicações essenciais ao atendimento assistencial.

Quanto aos pontos adicionais, a contratação sob demanda se justifica pela possibilidade de surgimento de futuras necessidades nos Distritos ou outros imóveis municipais que venham a exigir conexão própria, externa, descentralizada ou tecnicamente segregada.

A utilização desses pontos adicionais somente deverá ocorrer mediante justificativa formal da Administração, comprovação da necessidade e emissão de ordem de serviço, especialmente quando a demanda não puder ser atendida pelo contrato vigente de internet por fibra óptica. Essa previsão evita a abertura de novos processos administrativos para demandas pontuais e confere maior eficiência, planejamento e economicidade à Administração Pública.

4. VALOR TOTAL ESTIMADO

Conforme levantamento de mercado realizado através de orçamentos prévios, estima-se o custo total da contratação em R\$ 54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem reais) para suprir o período de um ano.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Rua Meron Heuko, Nº 160 – CENTRO

FONE/FAX (043) 3477—8480

SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ


5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO REQUISITADO

Os quantitativos foram estimados com base nas unidades públicas atualmente identificadas nos distritos, na necessidade técnica específica do Hospital Municipal e na previsão de atendimento a demandas futuras devidamente justificadas.

6. PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme prevê a Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Ivaí, 04 de maio de 2026.


Cássio dos Santos Ribas
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte